

1. TERMOS PREVALECENTES. O Fornecedor concorda em vender e a Weatherford concorda em comprar o Trabalho especificado no Pedido de Compra, ao qual estes termos estão anexados e/ou são expressamente incorporados por referência, de acordo com os seguintes termos e condições e sujeitos aos mesmos ("**Termos e Condições**"). Nenhum outro termo, adicional ou diferente, em qualquer comunicação escrita ou oral com respeito a uma transação para o Trabalho irá variar ou alterar os presentes Termos e Condições. A Weatherford se opõe, por meio deste, a todos os acréscimos, exceções ou alterações destes Termos e Condições que podem ser encontrados em qualquer formulário impresso emitido pelo Fornecedor, no site do Fornecedor, anexado a uma fatura, orçamento, proposta, confirmação de pedido, aviso de entrega ou documento semelhante, todos os quais são nulos e sem efeito.

2. ACEITAÇÃO. O Fornecedor deverá reconhecer, por escrito, sua aceitação ou rejeição do Pedido de Compra dentro de dois dias corridos após seu recebimento. Se o Fornecedor rejeitar o Pedido de Compra, ou se recusar a cumpri-lo de acordo com estes Termos e Condições, a Weatherford terá o direito de cancelar tal Pedido de Compra sem qualquer responsabilidade. Os presentes Termos e Condições serão considerados irrevogavelmente aceitos pelo Fornecedor mediante (1) aceitação ou confirmação prévia do Pedido de Compra pelo Fornecedor por declaração escrita, ou (2) início do Trabalho especificado no Pedido de Compra pelo Fornecedor, de qualquer maneira.

3. DEFINIÇÕES. Além dos termos definidos em outros lugares destes Termos e Condições, os seguintes termos terão os seguintes significados:

"Afilhada" ou **"Afilhadas"** significa qualquer Pessoa direta ou indiretamente controlada por, controlando ou sob controle comum de qualquer uma das Partes, incluindo qualquer pessoa citada acima, que se torna uma Afilhada após a data do Pedido de Compra. Para os fins da sentença anterior, "controle" significa a posse, direta ou indireta, do poder de dirigir ou determinar a direção da administração ou políticas de uma Pessoa, seja por meio da capacidade de exercer o poder de voto, por contrato ou de outra forma. "Controlando" e "controlada" têm significados correlativos.

"Legislação Aplicável" significa as leis (comuns ou estatutárias), regras, regulamentos, códigos, ordens e diretrizes administrativas e judiciais, decisões, interpretações, condições e restrições de permissão ou exigências ou ações similares de qualquer governo federal, estadual, municipal ou local, ou qualquer agência ou órgão executivo ou administrativo de qualquer um dos citados acima, em cada caso que regem ou pertencem, a partir da data do Pedido de Compra, para (1) as respectivas obrigações das Partes sob estes Termos e Condições ou o Pedido de Compra, (2) a execução do Fornecedor e/ou o uso do Trabalho pela Weatherford e (3) a saúde, segurança e bem-estar das pessoas que trabalham ou visitam qualquer Instalação ou Local de Trabalho da Weatherford.

"Reivindicações" significa uma ou mais reivindicações, demandas, danos, perdas, responsabilidades (inclusive obrigações contratuais), ônus, gravames, multas e/ou penalidades impostas pelo governo, causas de ação de qualquer natureza ou caráter (incluindo danos materiais, danos ambientais, danos pessoais ou morte), obrigações, custos, julgamentos, juros e recompensas (incluindo aqueles que exigem o pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais razoáveis), seja em processos judiciais, administrativos ou outros, decorrentes de, ou em Qualquer forma relacionados a estes Termos e Condições ou à execução do Trabalho pelo Fornecedor sob qualquer Ordem de Compra, e inclui expressamente quaisquer reivindicações que possam ser trazidas por (ou perdas sofridas por) cônjuges, herdeiros, sobreviventes, representantes legais, sucessores ou cessionários.

"Resultados" significa quaisquer dados (incluindo suas interpretações), relatórios, análises, compilações, resumos, ideias, planos, aplicações, projetos, processos, composições de materiais, esquemas, desenhos de montagem, especificações de equipamentos e/ou técnicas de fabricação desenvolvidas ou criadas primeiro e especificamente para a Weatherford pelo Fornecedor no cumprimento de suas obrigações sob o Pedido de Compra, incluindo todos os softwares, firmware, programas de computador (e código-fonte), manuais,

elementos artísticos e outros materiais desenvolvidos, escritos ou preparados pelo Fornecedor durante a execução (ou como parte) do Trabalho.

"Evento de Força Maior" significa qualquer ato ou evento que torne total ou parcialmente impossível para a Parte afetada executar suas obrigações sob estes Termos e Condições ou o Pedido de Compra, ou que atrase a capacidade de tal Parte afetada de fazê-lo, quando tal ato ou evento (1) estiver além do controle razoável da Parte afetada, (2) não for devido a culpa ou negligência da Parte afetada, e (3) não poderia ter sido evitado pela Parte afetada pelo exercício de diligência razoável.

"Melhoria" significa qualquer desenvolvimento, aprimoramento, adaptação, modificação ou derivativo de bens ou produtos de uma Parte, ou dos processos e procedimentos associados à fabricação de tais bens ou produtos ou seu uso em qualquer aplicação (incluindo qualquer Propriedade Intelectual associada aos itens acima), decorrentes de ou relacionadas à execução do Trabalho segundo o Pedido de Compra, o que tornaria o item ao qual se relaciona menos dispendioso de fabricar, mais eficaz ou eficiente, mais útil ou mais valioso, ou de qualquer outra forma o item preferível no comércio.

"Indenizar" ou **"Indenização"** significa liberar, indenizar, defender e isentar, incluindo indenização por honorários advocatícios razoáveis e outros custos e despesas incorridos por uma Parte no cumprimento de seus direitos a indenização ou defesa contra quaisquer Reivindicações a respeito das quais tem direito a Indenização.

"Propriedade Intelectual" significa todos os direitos autorais, patentes, segredos comerciais, software ou firmware proprietário ou outros direitos de propriedade intelectual associados a ou incorporados em quaisquer ideias, conceitos, know-how, técnicas, processos, relatórios ou trabalhos autorais de propriedade de, desenvolvidos ou criados por uma Parte.

"Pessoa" significa qualquer entidade legal ou governamental e qualquer pessoa física.

"Dados Pessoais" significa qualquer informação relativa a um indivíduo identificado ou identificável.

"Preço" significa os valores a serem pagos pela Weatherford ao Fornecedor como remuneração pela execução do Trabalho pelo Fornecedor, conforme indicado no Pedido de Compra.

"Produtos" significa um ou mais bens, equipamentos, materiais ou outros itens tangíveis fornecidos pelo Fornecedor à Weatherford de acordo com o Pedido de Compra. O termo "Produtos" não inclui Serviços ou Equipamento Alugado.

"Pedido de Compra" significa um ou mais pedidos de compra, declaração de trabalho ou documentação em quaisquer outros formulários mutuamente acordados, por escrito, emitido(s) pela Weatherford para a execução do Trabalho.

"Equipamento Alugado" significa uma ou mais ferramentas, equipamentos, máquinas ou outros dispositivos alugados à Weatherford de acordo com um Pedido de Compra.

"Serviços" significa uma ou mais atividades e serviços fornecidos pelo Fornecedor à Weatherford de acordo com um Pedido de Compra. O termo "Serviços" não inclui Produtos ou Equipamento Alugado.

"Especificações" significa quaisquer instruções ou requisitos específicos expressamente identificados pela Weatherford ao Fornecedor no Pedido de Compra ou qualquer outra comunicação por escrito com relação à execução do Trabalho.

"Fornecedor" significa qualquer Pessoa a quem a Weatherford solicita um Trabalho de acordo com um Pedido de Compra.

"Instalação Designada do Fornecedor" significa a planta ou instalação do Fornecedor (que pode ser identificada no Pedido de Compra) na qual os Produtos comprados pela Weatherford serão manufaturados, fabricados e/ou armazenados até a remessa.

“**Grupo de Fornecedores**” significa, individualmente ou em qualquer combinação, o Fornecedor, suas Afiliadas e cada um de seus respectivos diretores, funcionários, subcontratados (de qualquer nível), contratados, consultores, fornecedores, licenciados, agentes, representantes, convidados, herdeiros, sucessores e/ou cessionários.

“**Impostos**” significam todas as taxas ou encargos impostos, avaliados ou cobrados por qualquer departamento, agência ou outra autoridade tributária governamental, e incluem impostos prediais, impostos sobre vendas e uso, impostos sobre valor agregado, impostos sobre bens e serviços e impostos ou outros encargos de natureza semelhante, direitos alfandegários ou outros direitos, taxas portuárias, sobre-estadia, taxa de uso de cais, pilotagem, serviços de estiva, taxas de despachante aduaneiro e outras taxas e encargos.

“**Terceiro**” significa qualquer Pessoa que não seja o Grupo de Fornecedores ou o Grupo Weatherford.

“**Weatherford**” significa a entidade da Weatherford que está solicitando o Trabalho do Fornecedor, conforme indicado em um Pedido de Compra.

“**Instalação da Weatherford**” significa a instalação ou local da Weatherford especificado no Pedido de Compra para o qual o Fornecedor entregará os Produtos ou o Equipamento Alugado e/ou no qual o Fornecedor realizará os Serviços.

“**Grupo Weatherford**” significa, individualmente ou em qualquer combinação, a Weatherford, suas Afiliadas e cada um de seus respectivos diretores, funcionários, subcontratados (que não sejam membros do Grupo de Fornecedores), agentes, clientes, convidados, herdeiros, sucessores e/ou cessionários.

“**Trabalho**” significa Produtos vendidos, Serviços prestados e Equipamentos Alugados fornecidos pelo Fornecedor à Weatherford de acordo com um Pedido de Compra.

“**Local de Trabalho**” significa a instalação, local ou localidade especificado no Pedido de Compra para o qual o Fornecedor entregará os Produtos ou o Equipamento Alugado e/ou no qual o Fornecedor executará os Serviços (se diferente da Instalação da Weatherford).

Termos gerais. Conforme usado nestes Termos e Condições, a menos que expressamente declarado de outra forma, referências a (1) “incluindo” ou qualquer derivação, significa “incluindo, sem limitação” ou “incluindo, mas não limitado a”, (2) “e/ou” significa “um ou ambos”, (3) o singular inclui o plural e vice-versa, (4) referências a gênero incluem todos os gêneros, (5) referências a “dias” significam dias corridos, e (6) uma “parte” ou “Parte” significa a Weatherford ou o Fornecedor e as “partes” ou “Partes” significam a Weatherford e o Fornecedor.

4. PEDIDOS; PEDIDOS DE ALTERAÇÃO; RESCISÃO

4.1 Pedidos. O Fornecedor deverá executar o Trabalho para a Weatherford conforme especificado no Pedido de Compra. A menos que as Partes tenham celebrado um acordo-mestre de serviços, contrato de fornecimento ou outro contrato separado por escrito regendo o Trabalho, os presentes Termos e Condições controlarão e regerão todas as transações entre as Partes com relação ao Trabalho fornecido pelo Fornecedor, quer haja ou não referência a estes Termos e Condições no Pedido de Compra. Em caso de conflito entre as disposições dos presentes Termos e Condições e os termos do Pedido de Compra, as disposições destes Termos e Condições prevalecerão, a menos que o Pedido de Compra (1) faça referência e identificação específicas (por seção e/ou número de subseção) às disposições dos presentes Termos e Condições a serem modificadas, (2) declare explicitamente a intenção das Partes de efetuar sua modificação, e (3) seja executado em nome de cada Parte por um representante autorizado. Tais modificações entrarão em vigor apenas para o Pedido de Compra em questão, e nenhum acordo para modificar as disposições dos presentes Termos e Condições com relação a um Pedido de Compra em particular terá o efeito de alterar ou emendar tais termos e condições em relação a qualquer outro Pedido de Compra existente ou posterior. Cada Pedido de Compra constituirá um acordo separado entre as Partes. Somente a entidade legal da Weatherford para a qual o Fornecedor executa o Trabalho sob um Pedido de Compra terá qualquer responsabilidade com relação a isso ou qualquer responsabilidade para com o Fornecedor pelos valores devidos por sua execução.

4.2 Pedidos de alteração. A Weatherford pode, a qualquer momento, fazer alterações ou acréscimos às Especificações, quantidades, métodos de envio ou

embalagem, ou local de entrega ou execução especificados no Pedido de Compra. As solicitações para tais alterações serão fornecidas na forma de um pedido de alteração por escrito (“**Pedido de Alteração**”). Se tais mudanças afetarem materialmente a Data de Entrega da Companhia ou o Preço do Trabalho, um ajuste equitativo ao Preço e/ou Data de Entrega da Companhia será mutuamente acordado por escrito pelas Partes e refletido no Pedido de Alteração. Qualquer reivindicação de ajuste pelo Fornecedor deve ser declarada pelo Fornecedor, por escrito, no prazo de quinze dias após o recebimento do Pedido de Alteração da Weatherford, ou será considerada como renunciada. A solicitação de ajuste pelo Fornecedor incluirá apenas custos razoáveis e documentados que serão necessariamente incorridos pelo Fornecedor como resultado direto do Pedido de Alteração.

4.3 Rescisão por conveniência. A Weatherford tem o direito, a qualquer momento, sem justa causa e por qualquer motivo, de rescindir qualquer Pedido de Compra, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito ao Fornecedor. No caso de tal rescisão, nenhum pagamento será devido ao Fornecedor se a rescisão ocorrer antes da aceitação do Pedido de Compra do Fornecedor ou antes da entrega ou execução de qualquer Trabalho constante no Pedido pelo Fornecedor. Se a rescisão ocorrer após a entrega ou execução parcial do Trabalho pelo Fornecedor, o Fornecedor será pago integralmente pelo Trabalho satisfatoriamente fornecido antes da data de rescisão, mais quaisquer custos razoáveis e documentados incorridos pelo Fornecedor como resultado direto da rescisão, sem exceder dez por cento (10%) do Preço do Trabalho terminado.

4.4 Rescisão por justa causa. A Weatherford tem o direito de rescindir imediatamente qualquer Pedido de Compra por justa causa, no todo ou em parte, sem qualquer responsabilidade, mediante notificação por escrito ao Fornecedor, caso o Fornecedor não (1) cumpra com as disposições dos presentes Termos e Condições e não corrija tal falha no prazo de sete dias após o recebimento de um aviso de inadimplência da Weatherford, (2) esteja em conformidade com as Especificações estabelecidas no Pedido de Compra (incluindo não entregar ou executar o Trabalho no prazo, quer a referida falha tenha ocorrido ou sido anunciada pelo Fornecedor), (3) não forneça garantias adequadas de desempenho futuro, ou (4) se o Fornecedor se tornar insolvente, entrar em processo de falência ou ter sua falência solicitada, ou tiver seus negócios ou ativos colocados nas mãos de um recebedor, administrador ou outro cessionário, ou sofrer ou ficar sujeito a qualquer ação ou processo análogo a qualquer um dos expostos acima. No caso de tal rescisão, o Fornecedor será responsável e reembolsará imediatamente a Weatherford por quaisquer custos ou danos incorridos ou avaliados contra a Weatherford sob os termos de um contrato de cliente da Weatherford, e (2) todos os custos incorridos pela Weatherford, além das quantias que teria pago ao Fornecedor, para que o Trabalho coberto pelo Pedido de Compra seja concluído pela Weatherford ou por um Terceiro.

4.5 Procedimentos após a rescisão. Após o recebimento de um aviso de rescisão, o Fornecedor (1) não deverá iniciar nenhum novo Trabalho nem fazer com que a Weatherford incorra em custos adicionais relacionados ao Trabalho, exceto conforme indicado pela Weatherford no aviso de rescisão, (2) deverá transferir o título para e entregar à Weatherford, na forma, prazo e extensão indicados pela Weatherford, quaisquer Produtos concluídos ou Produtos e materiais parcialmente concluídos e transferir direitos de contrato que o Fornecedor adquiriu para a execução da parte rescindida do Pedido de Compra e (3) imediatamente cessar o uso de qualquer Informação Confidencial ou Propriedade Intelectual da Weatherford.

4.6 Acesso às instalações da Weatherford ou aos Locais de Trabalho do QHSE. O Fornecedor endossa e garante que todo o Trabalho fornecido sob estes Termos e Condições será conduzido em total conformidade com a Legislação Aplicável em termos de saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores e/ou proteção do meio ambiente contra danos. Se qualquer Trabalho for realizado em uma Instalação ou Local de Trabalho da Weatherford, o Fornecedor concorda em cumprir com a Política Global de Segurança da Weatherford (cuja cópia será disponibilizada ao Fornecedor mediante solicitação) e quaisquer outras regras ou políticas que regem a conduta e segurança do pessoal que tenha acesso a tal instalação ou local de trabalho da Weatherford. Se a execução do Trabalho exigir treinamento ou instrução específica, os funcionários do Fornecedor participarão de tais treinamentos ou instruções, às custas do Fornecedor, antes de realizar qualquer Trabalho. Não obstante qualquer disposição em contrário, a

Weatherford reserva-se o direito de remover de qualquer Instalação ou Local de Trabalho da Weatherford qualquer membro do Grupo de Fornecedores, a qualquer momento e por qualquer motivo.

4.7 Subcontratados. O Fornecedor não deve subcontratar ou de outra forma delegar qualquer parte do Trabalho a um Terceiro sem o consentimento prévio por escrito da Weatherford. Se a subcontratação for permitida, o Fornecedor assegurará que qualquer Trabalho realizado por seus subcontratados seja realizado de acordo com os requisitos dos presentes Termos e Condições e do Pedido de Compra, e o Fornecedor será e permanecerá responsável por todo o Trabalho realizado por (e atos e não cumprimentos de) seus subcontratados de qualquer nível.

4.8 Permissões e licenças. O Fornecedor tem o dever de obter e manter, a suas custas e despesas exclusivas, quaisquer permissões, licenças, e quaisquer outras autorizações governamentais que sejam necessárias em relação à execução do Trabalho sob estes Termos e Condições.

5. IDENTIFICAÇÃO; EMBALAGEM; ENTREGA DE PRODUTO

5.1 Identificação; embalagem; documentos de suporte de produto. Na medida em que os Produtos são vendidos pelo Fornecedor à Weatherford sob estes Termos e Condições:

(a) Mediante solicitação da Weatherford, todos os Produtos (e quaisquer componentes dos mesmos) serão carimbados ou marcados pelo Fornecedor antes da entrega para incluir marcas ou identificação conforme solicitado pela Weatherford e especificado no Pedido de Compra (as “**Marcas da Weatherford**”). O direito do Fornecedor de usar as Marcas da Weatherford será limitado à marcação dos Produtos ou, de outro modo, conforme acordado por escrito com a Weatherford.

(b) Todos os Produtos deverão ser embalados, acondicionados e protegidos para envio pelo Fornecedor de acordo com as Especificações fornecidas pela Weatherford e de uma maneira adequada para o transporte até a Instalação ou Local de Trabalho da Weatherford, para que os Produtos cheguem ao destino de entrega sem avarias. Salvo disposição em contrário no Pedido de Compra, o Preço dos Produtos incluirá embalagem e envio.

(c) Um comprovante ou nota de embalagem referente ao Pedido de Compra da Weatherford deve acompanhar a entrega de cada produto. O Fornecedor fornecerá à Weatherford as informações, certificações, fichas de dados de segurança, certificados de origem e/ou documentação similar referentes a quaisquer Produtos (ou os componentes utilizados pelo Fornecedor na fabricação e montagem dos mesmos) de acordo com a Lei Aplicável ou conforme solicitado pela Weatherford.

5.2 Data de entrega; Taxas por atraso na entrega.

(a) Salvo disposição em contrário no Pedido de Compra, todos os Produtos deverão ser entregues gratuitamente pelo Fornecedor à Instalação ou Local de Trabalho da Weatherford (FCA - Incoterms 2010).

(b) A Weatherford deve especificar no Pedido de Compra a data em que requer a execução ou entrega do Trabalho. Se o Fornecedor deixar de notificar oportunamente à Weatherford a necessidade de adiar a entrega para além da data especificada no Pedido de Compra, considerar-se-á que aceitou a data de entrega neste especificada e será responsável, conforme estabelecido abaixo, por qualquer atraso na entrega do Trabalho. A data de entrega especificada no Pedido de Compra ou, se aplicável, a data de entrega alternativa acordada pelas Partes, é doravante referida como a “**Data de Entrega Firme**”. Em nenhuma circunstância a Weatherford será obrigada a aceitar a execução ou a entrega de qualquer Trabalho antes ou após a Data de Entrega Firme.

(c) O Fornecedor reconhece que os prazos para entrega ou execução do Trabalho especificados no Pedido de Compra são críticos e o tempo é a essência destes Termos e Condições. Todo o Trabalho deve ser fornecido até a Data de Entrega Firme. Sujeito apenas a atrasos na entrega causados por um Evento de Força Maior, o Fornecedor será responsável por (1) uma taxa de entrega atrasada igual a um por cento (1%) do valor da fatura do Trabalho atrasado para cada sete dias (ou parte) em que a entrega estiver atrasada, até uma taxa máxima de entrega atrasada igual a vinte por cento (20%) do valor da fatura do Trabalho atrasado, (2) quaisquer custos ou prejuízos incorridos por ou avaliados contra a Weatherford sob os termos de um contrato de

cliente da Weatherford como resultado de atraso na entrega ou execução do Trabalho e (3) quaisquer custos acessórios relacionados à entrega ou execução do Trabalho por métodos mais rápidos.

(d) O Fornecedor concorda que as taxas e custos indicados acima são pré-estimativas razoáveis dos prejuízos que a Weatherford sofrerá como resultado de qualquer entrega atrasada do Trabalho, e tais taxas e custos devem ser avaliados como prejuízos liquidados, não como uma penalidade.

5.3 Custos de armazenamento. O Fornecedor deverá assumir todos os custos e riscos de perda associados ao armazenamento de Produtos na Instalação Designada do Fornecedor.

5.4 Inspeção e Aceitação. Antes da entrega dos Produtos, o Fornecedor, a suas custas exclusivas, deverá realizar todos os testes e inspeções exigidos pelo Pedido de Compra, Legislação Aplicável e práticas padrão do setor. Não obstante o pagamento antecipado ou a inspeção nas instalações do Fornecedor, todos os Produtos estarão sujeitos a inspeção final e aceitação pela Weatherford na Instalação ou Local de Trabalho da Weatherford. A aceitação de Produtos não alterará ou afetará as garantias aqui estabelecidas. Se os Produtos não estiverem em conformidade com as Especificações ou forem defeituosos, a Weatherford tem o direito de rejeitá-los e solicitar sua substituição ou retificação imediata pelo Fornecedor, por conta e risco do Fornecedor, bem como aplicar as condições da subseção 5.2 (c) acima. Além disso, a Weatherford poderá, por conta e risco do Fornecedor, devolver quantidades superiores aos valores especificados no Pedido de Compra.

6. PREÇOS; FATURAMENTO; TRANSFERÊNCIA DE DIREITO; IMPOSTOS

6.1 Preços. O Preço a ser pago pela Weatherford por todo o Trabalho fornecido pelo Fornecedor será o Preço indicado no Pedido de Compra. Uma vez estabelecido o Preço no Pedido de Compra, tais Preços permanecerão fixos para todo o Trabalho fornecido sob aquele Pedido de Compra. Salvo disposição em contrário no Pedido de Compra, todos os custos relacionados à execução ou entrega do Trabalho pelo Fornecedor serão incluídos no Preço, incluindo (1) transporte do pessoal do Fornecedor ou do pessoal de seus subcontratados (de qualquer nível) ida e volta da Instalação ou Local de Trabalho da Weatherford, (2) custos de hospedagem e refeições para o pessoal do Fornecedor ou o pessoal de seus subcontratados (de qualquer nível) que executem o Trabalho, (3) carregamento, descarregamento ou remoção de resíduos relacionados a ferramentas e equipamentos usados pelo Fornecedor na execução do Trabalho, (4) custos de segurança das ferramentas e equipamentos do Fornecedor contra roubo ou vandalismo, e (5) custos de assegurar que o local onde o Trabalho é executado esteja limpo após a conclusão do Trabalho. Não obstante o disposto acima, nenhuma das Partes será obrigada a adotar qualquer ação proibida ou penalizada pela Legislação Aplicável relacionada a práticas comerciais anticoncorrenciais..

6.2 Preços preferenciais. O Fornecedor garante que os Preços que cobra da Weatherford por Produtos, Serviços e Equipamento Alugado não serão maiores do que os preços cobrados de outros clientes por vendas contemporâneas de produtos e/ou serviços semelhantes aos cobertos pelo Pedido de Compra, no mesmo volume ou em volumes substancialmente semelhantes, e sob termos e condições substancialmente semelhantes, e que oferecerá à Weatherford os mesmos descontos e deduções que disponibiliza aos seus outros clientes.

6.3 Faturamento; Pagamento. Salvo disposição em contrário no Pedido de Compra:

(a) O Fornecedor deverá faturar a Weatherford por todo o Trabalho fornecido sob a Pedido de Compra no prazo de trinta dias após a realização do Trabalho. A Weatherford não será obrigada a pagar qualquer fatura recebida do Fornecedor mais de noventa dias após a conclusão do Trabalho coberto por ela.

(b) A Weatherford pagará os valores indicados em cada fatura enviada pelo Fornecedor, na moeda especificada no Pedido de Compra, no prazo de sessenta (60) dias após o recebimento pela Weatherford de uma fatura devidamente documentada. Todas as faturas devem incluir documentação de apoio para todos as despesas para os quais o Fornecedor solicita reembolso (na forma de cópias da fatura ou do recibo original). O Fornecedor não deverá anotar quaisquer custos de Terceiros para os quais solicitar reembolso. Os custos só serão reembolsados se forem (1) incluídos no Pedido de Compra, (2)

aprovados antecipadamente pela Weatherford e (3) incorridos de acordo com as políticas da Weatherford aplicáveis.

(c) Se a Weatherford contestar uma fatura ou parte dela, ela notificará o Fornecedor, especificando a data e o número da fatura, o valor dos itens ou cobranças contestados e os Produtos, Serviços e/ou Equipamento Alugado envolvidos. A Weatherford tem o direito de reter o pagamento da fatura contestada até que as Partes tenham resolvido os valores contestados. As Partes trabalharão de boa fé para resolver prontamente os valores contestados. Após a resolução dos valores contestados, o Fornecedor deverá emitir imediatamente uma fatura corrigida ou uma nota de crédito, conforme aplicável. Em nenhum caso a Weatherford será obrigada a pagar juros, multas ou qualquer ajuste monetário como resultado da contestação de uma fatura.

6.4 Compensação. A Weatherford tem o direito, em todos os momentos, de compensar quaisquer quantias que o Fornecedor possa dever à Weatherford ou às suas Afiliadas. O pagamento de uma fatura pela Weatherford não será interpretado como uma renúncia aos direitos da Weatherford sob os presentes Termos e Condições ou o Pedido de Compra.

6.5 Transferência de direito. Todo e qualquer direito ou interesse no Trabalho fornecido pelo Fornecedor sob estes Termos e Condições será transmitido à Weatherford (1) mediante entrega à Instalação ou Local de Trabalho da Weatherford, ou (2) mediante pagamento integral ou parcial, o que ocorrer primeiro. Independentemente da transferência de direito no item anterior, o risco de perda dos Produtos vendidos à Weatherford sob estes Termos e Condições será transferido para a Weatherford mediante a entrega dos Produtos à Instalação ou Local de Trabalho da Weatherford (FCA - Incoterms 2010), salvo disposição em contrário no Pedido de Compra.

6.6 Impostos e taxas.

(a) A Weatherford e o Fornecedor são responsáveis por todos os Impostos incidentes sobre seus respectivos negócios, incluindo Impostos sobre seus respectivos rendimentos, pessoal ou propriedade. Estes Impostos são devidos pela Weatherford e/ou Fornecedor conforme aplicável, e cada Parte Indenizará a outra Parte de qualquer responsabilidade com relação a isso.

(b) Salvo disposição em contrário no Pedido de Compra, o Preço cotado pelo Fornecedor (e outros encargos devidos pela Weatherford) inclui todos os Impostos e taxas, exceto para valor adicionado, impostos de vendas e uso, bens e serviços, conforme aplicável. Quaisquer impostos desse tipo devem ser adicionados à fatura do Fornecedor e identificados separadamente de acordo com a lei aplicável. Se não estiverem incluídos no Preço, Impostos e taxas serão mostrados como um item de linha separado no Pedido de Compra e em todas as faturas enviadas pelo Fornecedor, e serão para a conta da Weatherford, desde que (1) não excedam o valor especificado no Pedido de Compra e (2) sejam apoiados por documentação adequada de seu pagamento pelo Fornecedor.

(c) O Fornecedor concorda que a Weatherford terá o único e exclusivo direito de fazer reivindicações pela recuperação de quaisquer abatimentos de impostos, taxas, sobretaxas e/ou encargos disponíveis nos termos da Legislação Aplicável com relação aos Produtos vendidos à Weatherford sob esses Termos e Condições (“Direitos de Abatimento”). Por meio deste, o Fornecedor renuncia expressamente todos e quaisquer Direitos de Abatimento associados aos Produtos que vende à Weatherford, e concorda que não cedeu nem irá atribuir a nenhum Terceiro tal Direito de Abatimento. O Fornecedor manterá e fornecerá à Weatherford, mediante solicitação, todos os documentos exigidos pelas leis e regulamentos de impostos alfandegários e fiscais para apoiar a apresentação de reivindicações de abatimento, conforme estabelecido na seção 7.1 abaixo.

7. AUDITORIA

7.1 Auditoria Financeira e de Desempenho. O Fornecedor manterá, e garantirá que qualquer membro do Grupo de Fornecedores executando o Trabalho aqui descrito mantenha registros, livros e documentos completos e precisos, de tal maneira e detalhe que permita a verificação de (1) cobranças faturadas e faturamento adequado, (2) conformidade com a Legislação Aplicável, conforme estabelecido no artigo 16 abaixo, (3) o desempenho das obrigações de qualquer outro Fornecedor sob estes Termos e Condições, e (4) a qualidade do Trabalho aqui previsto (coletivamente “Registros”). Tais Registros serão

retidos pelo Fornecedor por cinco anos após a conclusão do Trabalho (e por tanto tempo, posteriormente, enquanto exista qualquer disputa entre as Partes ou conforme exigido pela Legislação Aplicável) e estarão sujeitos, em momentos razoáveis e mediante aviso prévio razoável, a exame, inspeção, cópia ou auditoria por pessoal autorizado pela Weatherford e/ou qualquer auditor de Terceiro designado pela Weatherford. O Fornecedor deve cooperar plenamente com tais auditorias, incluindo o fornecimento de acesso razoável às instalações do Fornecedor.

7.2 Cobrança a maior. Se, como resultado de uma auditoria realizada pela Weatherford, for determinado que qualquer valor pago anteriormente ao Fornecedor foi uma cobrança a maior por parte do Fornecedor, o valor de tal pagamento a maior será, por opção da Weatherford, (1) creditado à Weatherford, para aplicação contra quaisquer quantias devidas ao Fornecedor, ou (2) reembolsadas à Weatherford no prazo de trinta dias após a auditoria ser liquidada. Se a auditoria revelar cobranças a maior que excedam, no total, dez por cento (10%) do total faturado para o Trabalho durante o período auditado, o Fornecedor reembolsará a Weatherford, sob demanda, por quaisquer custos razoáveis incorridos pela Weatherford na realização da auditoria.

7.3 Fica assegurado à Contratante o direito de deduzir do pagamento devido ao Fornecedor, comunicando-lhe por escrito a decisão com antecedência de 10 (dez) dias úteis, as importâncias correspondentes a:

(a) débitos a que tiver dado causa, notadamente os decorrentes de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

(b) débitos referentes às multas estabelecidas na Cláusula Décima Oitava;

(c) despesas relativas à correção de falhas;

(d) dedução relativa a insumos de responsabilidade do Fornecedor, mas não fornecidos;

(e) utilização de materiais ou equipamentos da Contratante cujo fornecimento seja obrigação do Fornecedor;

(f) toda e qualquer indenização a que venha ser condenada por culpa ou dolo, ainda que concorrentemente com o Fornecedor.

7.4 O Fornecedor responsabiliza-se pelo fornecimento dos documentos abaixo listados e na seguinte periodicidade, sob pena de suspensão temporária dos pagamentos devidos até o integral cumprimento do ora disposto:

(a) Cópia da Inscrição Estadual e/ou Municipal - na assinatura do Contrato;

(b) Cópia do contrato social e última alteração contratual – na assinatura e sempre que houver alterações posteriores;

(c) Cópia do Cartão de CNPJ - na assinatura;

(d) Certidão negativa de débitos junto à União – na assinatura e quando solicitado a qualquer tempo durante a vigência do Contrato;

(e) Certidão Negativa do Débito de INSS – CND - semestralmente;

(f) Certidão de regularidade de Situação do FGTS – CRF - semestralmente;

(g) Documento referente à convênio com clínica, para atendimento emergencial, em caso de acidentes de profissionais sob sua responsabilidade sempre que solicitado;

(h) Cópia do recolhimento do INSS (GPS) (a critério da Contratante, em função de existir ou não cessão de mão-de-obra) e do FGTS (GRF) – mensalmente junto com apresentação da Nota Fiscal para pagamento;

(i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada e autenticada de todos os empregados envolvidos nos Serviços – antes do início da execução dos serviços e sempre que for envolvido novo empregado aos Serviços;

(j) Comprovante de pagamento de Imposto Sobre Serviço (ISS), do mês anterior ao da prestação dos Serviços – mensalmente, junto com

apresentação da Nota Fiscal para pagamento;

(k) Nos casos de cessão de mão-de-obra permanente e intuito personae nas bases da Contratante, o Fornecedor deverá apresentar cópia do comprovante de pagamento do Plano de Saúde individual e Seguro de Vida coletivo dos empregados envolvidos nos Serviços – mensalmente, junto com apresentação da Nota Fiscal para pagamento.

(l) Cópia do Termo de Rescisão do contrato de trabalho dos empregados dispensados pelo Fornecedor ou quando os seus empregados comuniquem a sua demissão – junto com a apresentação da Nota Fiscal do mês subsequente ao evento.

7.5 Quando solicitado pela Contratante, apresentar novamente todos os documentos listados no item 7.4, mesmo que fora da periodicidade lá mencionada, no prazo máximo de 5(cinco) dias.

8. EXECUÇÃO E QUALIDADE DO TRABALHO; GARANTIAS

8.1 Obrigações e Responsabilidades do Fornecedor. Salvo disposição em contrário no Pedido de Compra, o Fornecedor compromete-se e garante à Weatherford que, na execução de todo o Trabalho, o Fornecedor deve:

(a) fornecer, colocar em serviço e manter, a suas custas, todas as ferramentas, equipamentos, materiais e suprimentos (incluindo todos os consumíveis) necessários para fornecer todo o Trabalho coberto pelo Pedido de Compra;

(b) fornecer, a suas próprias e exclusivas custas, todo o pessoal e supervisão necessários para a realização do Trabalho. Uma vez designado para executar o Trabalho de acordo com o Pedido de Compra, o pessoal designado do Fornecedor não deve ser trocado ou substituído sem a aprovação prévia da Weatherford, cuja aprovação não deve ser injustificadamente retida, condicionada ou atrasada. O pessoal do Grupo de Fornecedores em uma Instalação ou Local de Trabalho da Weatherford deve cumprir as regras da instalação e quaisquer instruções razoáveis fornecidas pela Weatherford. No caso de a Weatherford, com base em motivos, não discriminatórios ou a pedido de um cliente da Weatherford, exigir a troca ou substituição de qualquer pessoal do Local de Trabalho do Fornecedor, o Fornecedor deverá, assim que praticável, cumprir tal solicitação e trocará ou substituirá o pessoal, sem custo ou responsabilidade para a Weatherford;

(c) pagar todos os salários auferidos por seus funcionários (juntamente com todos os Impostos, retenções e contribuições a eles relacionados) e todas as quantias devidas aos subcontratados do Fornecedor envolvidos na execução do Trabalho. O Fornecedor não deverá fazer com que nenhum penhor seja requerido por seus subcontratados sobre qualquer propriedade da Weatherford ou de seu cliente. No caso de qualquer penhor ser requerido, o Fornecedor deverá imediatamente remover tal penhor ou depositar uma garantia contra tal penhor;

(d) exercer a devida diligência no cuidado, uso e salvamento de quaisquer materiais fornecidos pela Weatherford ou seu cliente para a realização do Trabalho;

(e) deixar o Local de Trabalho essencialmente na mesma condição de quando entrou, exceto pelas mudanças necessárias e inevitáveis na execução do Trabalho; e

(f) notificar imediatamente a Weatherford de qualquer condição ou situação que o Fornecedor não esteja equipado para remediar ou que possa resultar em danos a propriedades do Grupo Weatherford ou de qualquer Terceiro.

8.2 Garantias de Produtos. Na medida em que os Produtos são vendidos pelo Fornecedor à Weatherford sob estes Termos e Condições, o Fornecedor garante que todos os Produtos deverão:

(a) ser novos (a menos que especificado no Pedido de Compra) e estar em conformidade, em todos os aspectos, com as Especificações e amostras fornecidas pelo Fornecedor;

(b) satisfazer ou exceder os padrões atuais do American Petroleum Institute ou quaisquer outros padrões ou requisitos de fabricação ou controle de qualidade que possam ser especificados pela Weatherford ou de outra forma aplicáveis aos Produtos;

(c) ser de qualidade comercializável e adequados ao seu propósito pretendido;

(d) estar e permanecer livres de defeitos de projeto, materiais, desempenho, operação e mão de obra por um período de vinte e quatro meses a partir da data de entrega ou dezoito meses a partir da data em que os Produtos forem colocados em operação, o que ocorrer mais tarde;

(e) estar livres de todos e quaisquer penhores, restrições, reservas, interesses de segurança, gravames e reivindicações de Terceiros; e

(f) cumprir, em todos os aspectos, com a Legislação Aplicável.

8.3 Remédios para violação de garantias do Produto. O Fornecedor deverá, a suas custas, reparar ou substituir quaisquer Produtos que não estejam em conformidade com as garantias de Produto especificadas na seção 8.2 acima (“Produtos Não Conformes”) ou, a critério da Weatherford, emitir à Weatherford um reembolso pelo valor total pago pelos Produtos Não Conformes (incluindo quaisquer custos de remessa, custos reembolsados ou Impostos e taxas), desde que a Weatherford tenha notificado o Fornecedor da não conformidade dentro do período de garantia indicado na seção 8.2 (d) acima. A responsabilidade do Fornecedor de reparar ou substituir Produtos Não Conformes deve incluir quaisquer custos ou despesas acessórias relacionados, incluindo os custos de remoção e devolução dos Produtos Não Conformes e o envio e instalação subsequentes de Produtos de substituição. Todos os Produtos de substituição devem ser garantidos na mesma medida e pelo mesmo período de garantia que os Produtos Não Conformes que substituem. Se o Fornecedor deixar, após aviso razoável, de proceder imediatamente com o reparo ou substituição dos Produtos Não Conformes conforme instruído pela Weatherford, a própria Weatherford poderá reparar ou substituir os Produtos Não Conformes ou contratar um Terceiro para fazê-lo, e cobrar todos os custos relacionados ao Fornecedor sem anular as devidas garantias, e sem que a Weatherford renuncie a quaisquer outros direitos ou remédios que possa ter sob estes Termos e Condições. Tais custos serão pagos pelo Fornecedor mediante solicitação.

8.4 Produtos de Terceiros. Se o Fornecedor não for o fabricante dos Produtos, o Fornecedor deverá obter garantias atribuíveis aos Produtos de seus fornecedores, que serão repassados ou atribuídos à Weatherford, e o Fornecedor cooperará com a Weatherford na execução de tais garantias. Se nenhuma transferência ou atribuição for feita, o Fornecedor assumirá a responsabilidade da garantia.

8.5 Garantias de Serviço. Na medida em que os Serviços são prestados pelo Fornecedor à Weatherford sob estes Termos e Condições, o Fornecedor garante que todos os Serviços deverão:

(a) ser realizados de forma segura, boa e profissional, com diligência razoável, utilizando trabalhadores e supervisores qualificados, competentes, conhecedores e experientes;

(b) ser realizados de acordo com as Especificações e quaisquer outros requisitos do Pedido de Compra ou de outra forma fornecidos pela Weatherford ao Fornecedor; e

(c) cumprir, em todos os aspectos, com a Legislação Aplicável.

8.6 Remédios para violação de garantias de Serviço. O Fornecedor deve, a suas custas, reexecutar prontamente quaisquer Serviços (ou parte deles) que não estejam em conformidade com as garantias de Serviço especificadas na seção 8.5 acima (“Serviços Não Conformes”), desde que a Weatherford tenha notificado o Fornecedor da não conformidade dentro de doze meses a partir da data da conclusão dos Serviços com relação aos quais a reivindicação de garantia for feita. Se a Weatherford determinar, a seu exclusivo critério, que a reexecução pelo Fornecedor não pode ou não fornecerá uma solução comercialmente viável, o Fornecedor deverá, a critério da Weatherford, reembolsar ou creditar integralmente o Preço pago pela Weatherford pelos Serviços Não Conformes. Se o Fornecedor não puder ou não reexecutar prontamente os Serviços Não Conformes, a própria Weatherford poderá reexecutar os mesmos ou contratar um Terceiro para fazê-lo, e todos os custos e despesas relacionados serão por conta do Fornecedor e reembolsados à Weatherford mediante solicitação.

8.7 Garantias de Equipamentos Alugados. Na medida em que Equipamentos Alugados são fornecidos pelo Fornecedor à Weatherford sob

estes Termos e Condições, o Fornecedor garante que todos os Equipamentos Alugados deverão:

- (a) ser totalmente testados e inspecionados antes da entrega;
- (b) ser de qualidade comercializáveis e aptos para o seu propósito pretendido, e em conformidade com as respectivas Especificações;
- (c) estar limpos e em bom funcionamento e boas condições de trabalho (incluindo todas as proteções e dispositivos de segurança); e
- (d) estar acompanhados de todos os guias, manuais e instruções operacionais necessários para sua operação e manutenção, se solicitado pela Weatherford.

8.8 Remédios para violação de garantias de Equipamento Alugado. O Fornecedor deve, a suas custas, consertar ou substituir imediatamente, por equipamentos de qualidade ou capacidade similar ou comparável, quaisquer Equipamentos Alugados que não estejam em conformidade com as garantias de Equipamentos Alugados especificadas na seção 8.7 acima, ou que falhem ou se tornem inoperantes durante o período de locação. Se o Equipamento Alugado falhar ou tornar-se inoperável unicamente devido ao uso negligente ou inadequado pela Weatherford, a Weatherford pagará ou reembolsará o Fornecedor pelo (1) custo razoável e documentado de repará-lo ou (2) custo razoável e documentado de substituí-lo por equipamento de idade, capacidade e condição similar, o que for menor. Todos os pagamentos de aluguel serão renunciados pelo Fornecedor durante qualquer período de tempo em que o Equipamento Alugado deixar de cumprir as garantias na seção 8.7 acima, operar adequadamente, ou estiver de outra forma inoperável, sem culpa da Weatherford.

8.9 Manutenção de Equipamentos Alugados. During the rental A Weatherford fará a manutenção do Equipamento Alugado (com exceção do desgaste normal) em conformidade com os procedimentos normais de manutenção do Equipamento Alugado, e arcará com os custos de manutenção normais, incluindo combustível, lubrificante e líquido de arrefecimento. Qualquer assistência técnica além da manutenção de rotina será realizada pelo Fornecedor, a seu custo exclusivo. Se o Equipamento Alugado tiver quaisquer exigências de assistência técnica, manutenção ou lubrificação além das exigências normais para manutenção diária, tais exigências especiais serão comunicadas pelo Fornecedor à Weatherford, por escrito, antes da entrega do Equipamento Alugado.

8.10 Declaração Geral de Garantia. AS GARANTIAS E REMÉDIOS ACIMA SERÃO APLICADOS EM BENEFÍCIO DO GRUPO WEATHERFORD, E NÃO DEVEM SER AFETADOS POR ENTREGA, INSPEÇÃO, ACEITAÇÃO OU PAGAMENTO PELA WEATHERFORD.

9. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

9.1 Informações Confidenciais da Weatherford. O Fornecedor reconhece e concorda que quaisquer dados ou informações fornecidos ou divulgados ao Grupo de Fornecedores pelo (ou obtidos do) Grupo Weatherford que descrevam, estejam associados ou se relacionem com o Trabalho ou com sua execução (incluindo qualquer informação relacionada a quaisquer ferramentas, equipamentos, processos ou tecnologias da Weatherford para ou em conjunto com quais os Produtos são fornecidos ou os Serviços executados), bem como dados e informações referentes a volumes de compra, padrões de pedidos, destinos de entrega (e volumes relativos de Produtos entregues e/ou mantidos em estoque nesses destinos) e os métodos e detalhes de remessa, embalagem e rotulagem de Produtos (coletivamente, "Informações Confidenciais"), serão considerados confidenciais e de propriedade da Weatherford. Sem limitar a generalidade das disposições acima, Informações Confidenciais da Weatherford significarão e incluirão os termos de qualquer Pedido de Compra, e todas as informações relativas a, detalhando ou descrevendo o Trabalho (incluindo informações relativas ao Trabalho realizado para qualquer cliente, a data na qual o Trabalho foi realizado ou o Local de Trabalho no qual o Trabalho foi executado).

9.2 Não divulgação. Sujeito às exceções estabelecidas na seção 9.3 abaixo, o Fornecedor concorda que:

- (a) deverá manter e proteger a confidencialidade de todas as Informações Confidenciais da Weatherford recebidas do Grupo Weatherford, manuseando e tratando tais informações com no mínimo o mesmo grau de

cuidado (e assegurando as mesmas proteções) que o Fornecedor observa e aplica a suas próprias informações confidenciais, proprietárias e segredos comerciais e, em todos os casos, com pelo menos um padrão razoável de cuidado;

- (b) deverá compartilhar Informações Confidenciais da Weatherford internamente apenas com seus funcionários que precisem conhecê-las para executar o Trabalho, todos os quais devem ser informados e devem concordar em estar vinculados às cláusulas de confidencialidade dos presentes Termos e Condições;

- (c) não deverá, sem o consentimento por escrito da Weatherford, usar, copiar ou duplicar por qualquer meio, no todo ou em parte, qualquer Informação Confidencial da Weatherford para quaisquer outros fins que não a execução do Trabalho e suas obrigações sob estes Termos e Condições; e

- (d) não deverá, sem o consentimento por escrito da Weatherford, divulgar ou fornecer acesso a qualquer Informação Confidencial da Weatherford a qualquer Terceiro.

9.3 Exclusões. As obrigações anteriores não se aplicam a nenhuma Informação Confidencial que:

- (a) seja ou se torne geralmente disponível para o público através de nenhum ato ilícito do Grupo de Fornecedores;

- (b) estava na posse do Fornecedor antes de ser fornecida pela Weatherford e não foi adquirida direta ou indiretamente da Weatherford ou de terceiros sob a obrigação de manter a confidencialidade da mesma;

- (c) for disponibilizada ao Fornecedor como uma questão de direito por um Terceiro sem obrigações de sigilo, desde que tal Terceiro não tenha adquirido tal Informação Confidencial direta ou indiretamente da Weatherford;

- (d) seja desenvolvida independentemente pelo Fornecedor, sem embasamento ou referência a qualquer Informação Confidencial ou Propriedade Intelectual da Weatherford (conforme definido a seguir); ou

- (e) tenha obrigatoriamente que ser divulgada por força de lei, procedimento judicial ou decreto ou ordem administrativa, ou em uma resolução de litígio em um tribunal de jurisdição competente ou um processo de arbitragem perante um Tribunal de arbitragem reconhecido.

As Informações Confidenciais não serão consideradas geralmente disponíveis ao público ou na posse do Fornecedor apenas porque tais informações ou combinações das mesmas são adotadas por divulgações gerais geralmente disponíveis ao público ou na posse do Fornecedor.

9.4 Divulgações obrigatórias. Se o Fornecedor receber uma solicitação para divulgar integral ou parcialmente Informações Confidenciais da Weatherford sob os termos de uma solicitação de descoberta, intimação, decreto ou ordem emitidos por um tribunal ou corte de jurisdição competente, ou por um órgão ou agência governamental ou regulatório (uma "Solicitação de Divulgação"), o Fornecedor concorda (e faz com que suas Afiliadas concordem) em prontamente notificar a Weatherford, por escrito, da existência, termos e circunstâncias que envolvem a Solicitação de Divulgação. Se a Weatherford solicitar uma medida protetiva, o Fornecedor concorda em cooperar totalmente com relação a ela. Se, no parecer escrito do consultor jurídico do Fornecedor, for exigida a divulgação de Informações Confidenciais da Weatherford (ou de qualquer parte delas) para que o Fornecedor evite sanções ou multas relacionadas à Solicitação de Divulgação, tal consultor deve exercer esforços razoáveis, com a cooperação da Weatherford, se necessário, para obter um pedido ou outra garantia confiável de que tratamento confidencial será concedido às Informações Confidenciais da Weatherford divulgadas.

9.5 Propriedade de Informações Confidenciais. Todas as Informações Confidenciais da Weatherford serão e permanecerão como propriedade exclusiva da Weatherford, e o Fornecedor deverá destruir (e confirmar tal destruição à Weatherford, por escrito) ou devolver à Weatherford qualquer Informação Confidencial recebida pelo Fornecedor (e todas as suas cópias, notas, extratos e resumos) no prazo de sete dias a contar da data de uma solicitação por escrito da Weatherford. O fornecedor poderá, mediante notificação por escrito para a Weatherford, manter uma cópia das

Informações Confidenciais da Weatherford com o escritório jurídico do Fornecedor apenas para fins de arquivamento.

9.6 Ausência de Garantias. Todas as Informações Confidenciais da Weatherford divulgadas de acordo com ou em conexão com estes Termos e Condições são fornecidas "como são", sem garantia de qualquer tipo que não seja a garantia de propriedade.

9.7 Remédios. O Fornecedor reconhece e concorda que o uso ou divulgação das Informações Confidenciais da Weatherford em violação a este artigo 9 causaria danos sérios e irreparáveis à Weatherford, para os quais danos monetários não seriam uma compensação adequada. Consequentemente, se o Fornecedor violar ou ameaçar violar este artigo, a Weatherford terá, além de todos os outros recursos disponíveis por lei ou equidade, direito a uma liminar temporária ou permanente ou a um decreto de desempenho específico, sem mostrar quaisquer danos reais ou que os danos monetários não forneceriam um remédio adequado, e sem qualquer vínculo ou outra garantia sendo necessária.

9.8 Publicidade. O Fornecedor não deve usar o nome, logotipo, marcas registradas, fotografias ou qualquer referência à Weatherford ou suas Afiliadas em publicidade, marketing, relações públicas ou publicações semelhantes sem a prévia autorização por escrito da Weatherford.

10. DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 Direito sobre propriedade intelectual.

(a) Toda a Propriedade Intelectual do Fornecedor será e permanecerá de propriedade exclusiva do Fornecedor, mas na medida em que qualquer Propriedade Intelectual do Fornecedor for incorporada a qualquer Produto (ou qualquer Melhoria relacionada a ele) ou Resultados vendidos ou fornecidos à Weatherford, o Fornecedor por meio deste concede à Weatherford o direito e licença de uso não exclusivos, não atribuíveis, irrevogáveis, isentos de royalties, mundiais e perpétuos para usar a Propriedade Intelectual do Fornecedor com o propósito de usá-la em conexão com o Trabalho (incluindo o uso dos Resultados/ou seu uso ou revenda dos Produtos do Fornecedor utilizando ou incorporando tal Propriedade Intelectual).

(b) Toda a Propriedade Intelectual da Weatherford será e permanecerá de propriedade exclusiva da Weatherford e/ou suas Afiliadas, mas na medida em que qualquer Propriedade Intelectual da Weatherford for usada pelo Fornecedor na execução do Trabalho, tal Propriedade Intelectual (e qualquer Melhoria relacionado a ela) permanecerá de propriedade da Weatherford, e o Fornecedor terá apenas o direito e licença de uso não exclusivos, não atribuíveis e revogáveis para usá-la com o objetivo limitado de executar o Trabalho. Tal licença será executada simultaneamente e será encerrada com o Pedido de Compra.

(c) Exceto conforme expressamente indicado acima, nem o Fornecedor nem a Weatherford terão qualquer direito ou licença para usar, direta ou indiretamente, nenhuma Propriedade Intelectual da outra Parte.

10.2 Melhorias de Produto. O Fornecedor deverá divulgar à Weatherford os detalhes de qualquer Melhoria que o Fornecedor tenha desenvolvido ou concebido e se proponha a incorporar em qualquer Produto vendido à Weatherford, mas não incluirá tal Melhoria em qualquer Produto sem a prévia aprovação por escrito da Weatherford. O Fornecedor deverá, mediante solicitação, incorporar em qualquer Produto personalizado qualquer Melhoria desenvolvida ou concebida pela Weatherford, conforme especificado no Pedido de Compra.

10.3 Resultados. O Fornecedor reconhece e concorda que todos os Resultados, sejam feitos ou concebidos apenas pelo Fornecedor ou conjuntamente com a Weatherford, serão de propriedade exclusiva da Weatherford, e o Fornecedor por meio deste cede à Weatherford todos os direitos, títulos e interesses nos Resultados, incluindo todas as patentes, direitos autorais, marcas registradas e segredos comerciais. O Fornecedor prontamente executará e entregará à Weatherford os instrumentos, documentos e acordos que, na opinião da Weatherford, sejam necessários ou desejáveis para documentar a transferência ou cessão de tais Resultados para a Weatherford ou para comprovar a propriedade da Weatherford sobre os mesmos. Mediante solicitação, o Fornecedor ajudará a Weatherford a arquivar e processar (às custas da Weatherford) pedidos de aquisição,

manutenção e execução de todas e quaisquer patentes, registros de marcas comerciais ou direitos autorais (sob leis dos Estados Unidos ou estrangeiras) com relação a qualquer Resultados. Não obstante as disposições acima, a decisão da Weatherford de não buscar proteção patentária, de marca comercial ou de direitos autorais para quaisquer Resultados não diminuirá o interesse exclusivo e proprietário da Weatherford sobre os mesmos.

10.4 Indenização de Propriedade Intelectual. As seguintes disposições se aplicarão a qualquer Reivindicação de um Terceiro de que qualquer Produto, Resultados ou Equipamento Alugado vendido ou fornecido pelo Fornecedor sob o Pedido de Compra, ou qualquer Propriedade Intelectual usada pelo Fornecedor na execução dos Serviços, viola qualquer patente, marca registrada, direitos autorais, segredos comerciais ou outros direitos de propriedade de um terceiro (uma "Reivindicação de Violação").

(a) O Fornecedor deverá indenizar o Grupo Weatherford de e contra toda e qualquer Reivindicação de Violação em relação a qualquer Produto, Resultados ou Equipamento Alugado fornecido ou Serviços realizados pelo Fornecedor; *contanto que* a Weatherford notifique o Fornecedor, por escrito, imediatamente após o recebimento da notificação de tal Reivindicação de Violação, e forneça informações e assistência razoável ao Fornecedor para resolver e defender a Reivindicação de Violação, às custas exclusivas do Fornecedor. Na medida em que uma Reivindicação de Violação for movida contra a Weatherford com base na alegação de que um Produto ou Equipamento Alugado ou seu uso infringe qualquer patente, segredo comercial ou outro direito proprietário de um Terceiro, o Fornecedor deverá, a critério do Fornecedor, (1) resolver ou defender a Reivindicação de Violação e pagar quaisquer danos concedidos contra qualquer Membro do Grupo Weatherford, (2) obter um direito livres de royalties de continuar usando tal Produto ou Equipamento Alugado (3) substituir ou modificar o Produto ou Equipamento Alugado de forma que tal violação não exista mais, ou (4) substituir o Produto ou Equipamento Alugado por um produto ou equipamento livre da violação que seja de qualidade e desempenho comparáveis.

(b) As obrigações de Indenização do Fornecedor nos termos da subseção 10.4 (a) acima não se aplicarão a, e a Weatherford indenizará o Fornecedor de e contra, qualquer Reivindicação de Violação relativa (1) à fabricação pelo Fornecedor de um Produto de acordo com as Especificações fornecidas pela Weatherford, na medida em que tal Reivindicação de Violação seja baseada nas Especificações fornecidas pela Weatherford, (2) à incorporação, pelo Fornecedor, de Melhorias nos Produtos solicitadas pela Weatherford, na medida em que tal Reivindicação de Violação seja baseada na Melhoria solicitada pela Weatherford, ou (3) à alteração ou modificação, pela Weatherford, de um Produto após a entrega, na medida em que tal Reivindicação de Violação seja baseada nas modificações feitas pela Weatherford.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Conformidade com as Leis de Proteção de Dados. O Fornecedor deverá manter procedimentos e controles internos adequados para cumprir a Legislação Aplicável relacionada à coleta e processamento de Dados Pessoais, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia 2016/679, na medida do aplicável.

11.2 Processamento de Dados Pessoais Proibidos. Não obstante qualquer disposição em contrário no Pedido de Compra, o Fornecedor não está autorizado a e não deverá processar Dados Pessoais do Grupo Weatherford, a menos e até que o Fornecedor tenha firmado um contrato de privacidade de dados conforme instruído pela Weatherford. Se a Weatherford for obrigada a pagar qualquer multa ou penalidade ou estiver sujeita a quaisquer Reivindicações como resultado do não cumprimento pelo Fornecedor desta instrução explícita, o Fornecedor indenizará o Grupo Weatherford por todas as Reivindicações resultantes.

12. RELACIONAMENTO DE CONTRATADO INDEPENDENTE

12.1 Contratado Independente. O Fornecedor é um contratado independente com relação ao Trabalho realizado pelo Fornecedor para a Weatherford, e nem o Fornecedor nem qualquer membro do Grupo de Fornecedores será considerado um funcionário ou agente da Weatherford para qualquer finalidade. O Fornecedor é totalmente responsável por e terá direção e controle exclusivos dos funcionários do Fornecedor e controlará a maneira e

o método de execução do Trabalho, sendo a Weatherford interessada apenas nos resultados obtidos. Nada nos presentes Termos e Condições tem a intenção de constituir ou criar uma parceria ou um relacionamento de empregador-empregado entre as Partes. Exceto na medida do acordado nos presentes Termos e Condições, cada Parte poderá tomar medidas nesse sentido que sejam de seu próprio interesse sem qualquer obrigação ou, sujeito aos termos expressos destes Termos e Condições, responsabilidade da outra Parte.

12.2 Indenização de Agência. O Fornecedor deverá indenizar o Grupo Weatherford de e contra todas e quaisquer Reivindicações decorrentes ou relacionadas a qualquer membro do Grupo de Fornecedores sendo considerado agente, servidor, funcionário ou subcontratado do Grupo Weatherford, incluindo todas e quaisquer Reivindicações por ou em nome de qualquer membro do Grupo de Fornecedores, com relação a (1) pensões, assistência médica, desemprego, férias e outros benefícios, e (2) Reivindicações de retaliação, discriminação, violação de contratos expressos ou implícitos para continuação de emprego, contratação, supervisão ou retenção negligentes.

13. SEGURO

13.1 Seguro de Apoio a Indenizações. O Fornecedor deverá obter e manter apólices de seguro dos seguintes tipos e em valores de cobertura não inferiores aos limites mínimos especificados abaixo:

(a) Seguro Estatutário de Remuneração dos Trabalhadores, conforme prescrito pela Legislação Aplicável e pelo Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador, cobrindo todos os funcionários do Fornecedor, com limites de responsabilidade de US\$ 1.000.000,00 por ocorrência.

(b) Seguro de Responsabilidade Geral Integral ou Comercial (incluindo responsabilidade contratual pelas obrigações do Fornecedor em indenizar a outra Parte) com limites únicos combinados não inferiores a US\$ 1.000.000,00 por ocorrência e no total, incluindo Lesões Corporais e Danos de Propriedade, incluindo especificamente Responsabilidade Contratual do Fornecedor.

(c) Seguro de Responsabilidade Automóvel Integral ou Comercial, cobrindo todos os automóveis pertencentes, não pertencentes e alugados utilizados em conexão com o Trabalho, se houver, com um limite mínimo combinado de US\$ 1.000.000 por ocorrência para Lesões Corporais e Danos de Propriedade.

(d) Seguro de Excesso de Responsabilidade acima do exigido nas subseções (a), (b) e (c) acima, com limites mínimos de US\$ 4.000.000,00 por ocorrência e no total, incluindo especificamente a Responsabilidade Contratual do Fornecedor.

O seguro acima indicadas representam requisitos mínimos e não devem ser interpretadas como anulação ou limitação das indenizações contidas neste documento.

13.2 Status adicional de Segurado e Beneficiário de Perda; Renúncia de Sub-rogação. O Fornecedor providenciará para que todo o Grupo Weatherford seja nomeado como segurado adicional, em uma base primária e não contributiva, tanto na apólice de Seguro Geral de Responsabilidade Comercial como na apólice de Seguro de Responsabilidade Automóvel, e como Beneficiário de Perda Adicional em sua apólice de Responsabilidade de Carga. Todas as Apólices do Fornecedor renunciarão aos direitos de sub-rogação em favor do Grupo Weatherford e suas seguradoras.

13.3 Certificados de Seguro. Nenhuma das apólices de seguro do Fornecedor será cancelada ou modificada ou alterada de forma significativa sem aviso prévio por escrito à Weatherford. Mediante solicitação, o Fornecedor entregará à Weatherford certificados de seguro mostrando que as apólices estão em pleno vigor e efeito. Se o Fornecedor negligenciar ou recusar-se a fornecer qualquer uma das políticas de seguro descritas na seção 13.1 acima, ou se tais políticas forem canceladas, rescindidas ou substancialmente reduzidas, a Weatherford terá o direito, mas não a obrigação, de obter a mesma e os custos serão deduzidos de quaisquer quantias devidas ou posteriormente devidas ao Fornecedor. Além disso, a Weatherford terá o direito de suspender ou cancelar qualquer Pedido de Compra, sem penalidade ou responsabilidade.

14. FORÇA MAIOR

14.1 Evento de Força Maior. Nenhuma das Partes será considerada em violação dos presentes Termos e Condições ou do Pedido de Compra caso sua atuação seja impedida devido a um Evento de Força Maior. Se um Evento de Força Maior impedir a execução do Trabalho por mais de trinta dias, qualquer das Partes poderá rescindir o Pedido de Compra efetuado mediante notificação por escrito de cinco dias à outra Parte. Com relação à rescisão de um Pedido de Compra devido a um Evento de Força Maior, o Fornecedor será pago por todo o Trabalho satisfatoriamente entregue ou executado antes da data de rescisão. Nenhuma das Partes terá qualquer direito a reivindicar, e a outra Parte não terá qualquer obrigação de pagar, compensações, custos, danos ou despesas adicionais incorridos direta ou indiretamente como resultado de qualquer Evento de Força Maior.

14.2 Aviso de Evento de Força Maior. A Parte que for impedida de cumprir suas obrigações por Evento de Força Maior informará a outra Parte imediatamente de sua incapacidade de cumprir suas obrigações sob qualquer Pedido de Compra aplicável, especificando o Evento de Força Maior e a extensão estimada em que o Evento ou condições de Força Maior terão impacto em tal cumprimento, e avisará a outra Parte quando tal dificuldade cessar. Se uma das Partes não fizer tal aviso, por escrito, dentro de setenta e duas horas após a ocorrência do Evento de Força Maior reivindicado, tal Parte não poderá reivindicar Evento de Força Maior como defesa ou desculpa de cumprimento do presente contrato pelo período de tempo anterior ao fornecimento de tal aviso. A Parte reivindicando um Evento de Força Maior fará esforços comercialmente razoáveis para remover ou remediar tal condição.

15. INDENIZAÇÕES

15.1 Liberação e Indenização do Fornecedor. O Fornecedor deverá indenizar o Grupo Weatherford de e contra toda e qualquer Reivindicação decorrente de, resultante de ou relacionada a (1) lesão corporal ou morte sofrida por qualquer membro do Grupo de Fornecedores ou dano ou perda de propriedade sofridos por qualquer membro do Grupo de Fornecedores em conexão com o Trabalho fornecido pelo Grupo de Fornecedores sob estes Termos e Condições ou o Pedido de Compra, (2) poluição ou contaminação originárias de ferramentas, veículos e/ou propriedade do Fornecedor, ou sob controle do Grupo de Fornecedores, (3) qualquer ato ou omissão do Grupo do Fornecedor decorrente ou relacionado à execução do Trabalho pelo Grupo de Fornecedores sob estes Termos e Condições, e (4) quaisquer Reivindicações impostas, incorridas ou declaradas contra o Grupo Weatherford como resultado da violação da Legislação Aplicável, os Termos e Condições ou qualquer Pedido de Compra pelo Fornecedor, inclusive como resultado de defeitos no Trabalho fornecido pelo Fornecedor.

15.2 Danos consequenciais. Em nenhum caso a Weatherford será responsável perante o Fornecedor por qualquer perda de lucro, perda de receita, perda de oportunidade de negócios ou por quaisquer danos ou perdas consequenciais, morais, exemplares, punitivos, incidentais, indiretos, especiais ou outros de qualquer natureza, independentemente da causa ou forma de ação (incluindo contrato, dano, negligência, responsabilidade objetiva ou outra) e mesmo que a Weatherford tenha sido previamente avisada da possibilidade de tais danos.

15.3 Negligência expressa. SUJEITO APENAS ÀS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL OU POR POLÍTICAS PÚBLICAS, AS INDENIZAÇÕES ESTABELECIDAS NESTES TERMOS E CONDIÇÕES SE DESTINAM A SER EXECUTÁVEIS CONTRA AS PARTES DE ACORDO COM OS TERMOS E ESCOPO EXPRESSOS DOS MESMOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER ESTATUTO, REGRA OU DIRETIVA QUE PROIBIRIA OU DE OUTRA FORMA LIMITARIA AS INDENIZAÇÕES POR CAUSA DE NEGLIGÊNCIA OU OUTRA FALHA OU RESPONSABILIDADE OBJETIVA DE QUALQUER UMA DAS PARTES INDENIZADAS. AS INDENIZAÇÕES ESTABELECIDAS NESTES TERMOS E CONDIÇÕES SERÃO APLICÁVEIS INDEPENDENTEMENTE DE A REIVINDICAÇÃO OU PERDA SER CAUSADA POR NEGLIGÊNCIA ÚNICA, CONJUNTA, CONTRIBUTIVA OU CONCORRENTE (EM QUALQUER VALOR), NEGLIGÊNCIA GRAVE OU CONDUTA DOLOSA, RESPONSABILIDADE OBJETIVA, RESPONSABILIDADE POR PRODUTOS, VIOLAÇÃO DE GARANTIA, VIOLAÇÃO DE CONTRATO, VIOLAÇÃO DE LEI OU OUTRA FALHA OU FORMA DE RESPONSABILIDADE DE QUALQUER MEMBRO DO GRUPO DE

FORNECEDORES, GRUPO WEATHERFORD OU TERCEIROS, OU QUALQUER CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE.

16. CONFORMIDADE COM AS LEIS

16.1 Conduta Ética nos Negócios.

(a) O Fornecedor deverá cumprir e deverá assegurar que todos os membros do Grupo de Fornecedores cumpram a Legislação Aplicável na execução do Trabalho sob estes Termos e Condições.

(b) Todo o Trabalho realizado segundo este documento será conduzido de maneira justa, com honestidade e integridade, observando altos padrões de ética pessoal e comercial. Sem limitação, o Fornecedor deverá aderir aos princípios contidos no Código de Conduta de Fornecedores da Weatherford, cuja cópia está disponível no seguinte link: <http://www.weatherford.com/about-us/ethics-and-compliance/supplier-code-of-conduct>

(c) O Fornecedor declara e garante que nem o Fornecedor nem qualquer membro do Grupo de Fornecedores fez, ofereceu ou autorizou ou fará, oferecerá ou autorizará qualquer pagamento, presente, promessa ou outra vantagem para uso ou benefício de qualquer funcionário do governo, partido político, membro familiar ou representante de uma empresa estatal, ou qualquer outra Pessoa, quando tal pagamento, presente, promessa ou outra vantagem (1) inclua um pagamento de facilitação ou qualquer outro pagamento ilegal, ou (2) viole qualquer Legislação Aplicável relacionada a anticorrupção, antipropinas e antilavagem de dinheiro, incluindo a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior de 1977 e a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010.

(d) O Fornecedor deverá cumprir e deverá assegurar que todos os membros do Grupo de Fornecedores cumpram (e mantenham controles e procedimentos internos adequados, incluindo procedimentos de devida diligência) com a Legislação Aplicável relacionada ao combate à escravidão e ao tráfico de pessoas, incluindo a Lei de Escravidão Moderna do Reino Unido de 2015 e a Lei de Transparência em Cadeias de Fornecimento da Califórnia, Estados Unidos, de 2010.

(e) O Fornecedor declara e garante que, exceto conforme divulgado pelo Fornecedor em resposta ao Questionário Empresarial da Weatherford, nem o Fornecedor nem qualquer membro do Grupo de Fornecedores (1) foi condenado por qualquer delito relacionado às disposições deste artigo 16, ou (2) foi ou é objeto de qualquer investigação, inquérito ou processo de execução por qualquer órgão governamental, administrativo ou regulador com relação a qualquer delito ou suposta ofensa ou em conexão com as disposições deste artigo 16.

(f) O Fornecedor deverá abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República do Brasil, nem utilizar mão de obra em condição análoga à de escravo, bem como fazer constar cláusula específica nesse sentido, nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa, rescisão do Contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

16.2 Conformidade comercial.

(a) O Fornecedor deverá cumprir e deverá assegurar que todos os membros do Grupo de Fornecedores cumpram a Legislação Aplicável relacionada a leis de importação, exportação, antiboicote e sanções. Sem limitação, o Fornecedor não poderá, direta ou indiretamente, vender, fornecer, acessar, exportar, reexportar, transferir, desviar, emprestar, arrendar, consignar ou, de outra forma, descartar quaisquer Produtos, Serviços, Equipamentos Alugados, software (incluindo código-fonte) ou tecnologia fornecidos de acordo com o presente documento a qualquer país, entidade ou Pessoa sujeitos a sanções, abrangentes ou baseadas em lista, ou controles de exportação aplicáveis à Weatherford.

(b) O Fornecedor deverá proibir o envolvimento no Trabalho fornecido de acordo com este documento de qualquer entidade conhecida sediada em, ou direta ou indiretamente de propriedade ou controlada por (1) qualquer Pessoa natural de qualquer país ou região amplamente sancionados, ou (2) qualquer Pessoa identificada em uma lista de

partes recusadas ou restritas aplicável (“SDN”) se tal propriedade ou controle for igual ou superior a 50%, ou (3) qualquer Pessoa ou entidade de propriedade ou afiliada a uma SDN. Sem limitação, o Fornecedor reconhece que a Weatherford não aceitará quaisquer Produtos originários ou transportados através de tais países ou regiões amplamente sancionados. Se Produtos forem entregues à Weatherford contra essa instrução explícita, tais Produtos serão imediatamente devolvidos, às custas do Fornecedor, e o Fornecedor será responsável por quaisquer Reivindicações decorrentes de tal evento.

(c) Quando aplicável, o Fornecedor fornecerá à Weatherford informações, classificações de importação e exportação, certificados de fabricação e certificados de origem dos Produtos (ou seus componentes) vendidos à Weatherford, incluindo qualquer documentação exigida pela Weatherford para participar de qualquer acordo de imposto preferencial ou acordos tarifários ou regimes associados.

16.3 Minerais de Conflito. O Fornecedor representa e garante que não utiliza Minerais de Conflito em quaisquer Produtos vendidos à Weatherford nos termos deste documento. Se Produtos contendo Minerais de Conflito forem fornecidos à Weatherford, tais Produtos serão imediatamente devolvidos ao Fornecedor, por conta e risco do Fornecedor, sem qualquer responsabilidade para a Weatherford. Para os propósitos desta disposição, “**Minerais de Conflito**” significa columbita-tantalita (coltan), cassiterita, ouro, volfranita ou seus derivados, originários de qualquer país cuja exploração e comércio sejam determinados pelos Estados Unidos como financiadores ou beneficiadores de grupos responsáveis por violações de direitos humanos.

16.4 Disposições gerais.

(a) O Fornecedor deverá assegurar que todos os contratos com seus subcontratados de qualquer nível que desempenhem o Trabalho aqui especificado contenham disposições de cumprimento legal semelhantes àquelas estabelecidas neste artigo 16.

(b) O Fornecedor tem a obrigação contínua de notificar prontamente a Weatherford de qualquer não conformidade, violação ou possível violação de quaisquer disposições deste artigo 16.

(c) Se a Weatherford razoavelmente determinar que o Fornecedor violou qualquer uma das disposições deste artigo 16, ou se forem impostas sanções amplas ao Grupo de Fornecedores, ou se o Grupo de Fornecedores for designado como SDN, tal violação constituirá causa para a rescisão imediata de qualquer Pedido de Compra, sem penalidade ou responsabilidade.

(d) O Fornecedor tem o dever de indenizar o Grupo Weatherford de e contra quaisquer Reivindicações decorrentes de, resultantes de, ou relacionadas ao descumprimento da Legislação Aplicável pelo Grupo de Fornecedores.

CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO. A Weatherford terá o direito de ceder (no todo ou em parte), renovar ou transferir para qualquer Pessoa qualquer um de seus direitos ou obrigações sob estes Termos e Condições ou o Pedido de Compra sem o consentimento do Fornecedor. O Fornecedor não poderá ceder seus direitos sob estes Termos e Condições ou o Pedido de Compra, nem ter suas obrigações sob este documento ou posteriormente assumidas por qualquer Pessoa sem o consentimento prévio por escrito da Weatherford, cujo consentimento não será negado, condicionado ou atrasado injustificadamente. Sujeito à sentença anterior, os presentes Termos e Condições serão vinculativos e reverterão em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

17. SEPARABILIDADE. Se qualquer disposição destes Termos e Condições for considerada inconsistente ou contrária à Legislação Aplicável ou a uma política pública, tal disposição será considerada modificada na medida necessária para cumprir a Legislação Aplicável ou política pública (sendo a intenção das Partes fazer valer, ao máximo possível, todas as disposições destes Termos e Condições) e, após tal modificação, os presentes Termos e Condições continuarão em pleno vigor e efeito. Caso tal disposição não possa ser considerada modificada automaticamente, as Partes tentarão chegar a um acordo sobre uma modificação conforme para tal disposição. Se qualquer termo ou disposição não puder ser modificado para cumprir a Legislação Aplicável, então o termo ou disposição será considerado como excluído destes

Termos e Condições, e as disposições restantes permanecerão em pleno vigor e efeito.

18. TOTALIDADE DO ACORDO; TÍTULOS. Os presentes Termos e Condições constituem o acordo integral entre as Partes em relação ao Trabalho fornecido pelo Fornecedor para a Weatherford, e nenhuma das Partes estará vinculada por quaisquer condições, definições, garantias, entendimentos ou representações com relação a tal Trabalho que não expressamente fornecidos aqui. Os títulos dos artigos e das seções contidos nestes Termos e Condições são apenas para fins de referência e não afetarão de forma alguma o significado ou a interpretação destes Termos e Condições.

19. RENÚNCIA DE TERMOS. Nenhuma renúncia por parte da Weatherford de qualquer um dos termos, disposições ou condições destes Termos e Condições ou do Pedido de Compra será efetiva, a menos que tal renúncia seja feita por escrito e assinada por um funcionário autorizado da Weatherford. A falha da Weatherford em aplicar qualquer termo, disposição ou condição destes Termos e Condições de maneira alguma afetará seu direito de fazer valer o mesmo em um momento posterior, e a renúncia pela Weatherford de qualquer violação de qualquer termo, disposição ou condição destes Termos e Condições ou de qualquer Pedido de Compra não serão interpretada como renúncia pela Weatherford de qualquer violação subsequente ou posterior.

20. AVISOS. Todos os avisos, notificações, pedidos, consentimentos, orientações, instruções e outras comunicações exigidos ou permitidos sob estes Termos e Condições serão feitos por escrito e serão considerados como tendo sido devidamente fornecidos se entregues (1) pessoalmente, por mensageiro ou por serviço de entrega em 24 horas, com aviso de recebimento independente, ou (2) via e-mail confirmado. Os avisos serão endereçados à Parte no endereço especificado no Pedido de Compra (ou para qualquer outro endereço físico ou de e-mail e aos cuidados de qualquer Pessoa que qualquer das Partes possa designar por notificação dada de acordo com os requisitos anteriores).

21. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

22.1 Legislação Aplicável e Foro. Qualquer litígio resultante de ou em conexão com estes Termos e Condições ou o Pedido de Compra será resolvido de acordo com o seguinte:

(a) Estes Termos e Condições e qualquer Pedido de Compra serão regidos e interpretados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, que serão aplicáveis sem considerar qualquer escolha de leis ou conflitos de disposições legais que orientariam a aplicação das leis de outra jurisdição.

(b) Qualquer controvérsia cujo valor na data de ajuizamento do processo não exceda, no total, a quantia de US\$ 1.000.000 decorrente ou relacionada a este Termos e Condições e qualquer Pedido de Compra que não puder ser resolvida amigavelmente pelas Partes será resolvida de acordo com um juízo competente localizado no Rio de Janeiro, Brasil.

(c) Qualquer controvérsia cujo valor na data de início do procedimento de arbitragem exceda no total a quantia de US\$ 1.000.000 decorrente ou relacionada a este Termos e Condições e qualquer Pedido de Compra que não puder ser resolvido amigavelmente pelas Partes deverá ser resolvido exclusivamente por arbitragem vinculante, administrada pela Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), conduzida de acordo com as Regras de Arbitragem da CCI (as “Regras da CCI”) em vigor no momento em que a arbitragem for requerida, desde que as disposições deste artigo 22 prevaleçam em caso de qualquer conflito com as Normas da CCI. As Cláusulas do Árbitro de Emergência (ou outras regras ou disposições similares relativas à medida justa, pré-julgamento) não se aplicam. A menos que acordado de outra forma pelas Partes, por escrito, os procedimentos deverão ser conduzidos e concluídos assim que razoavelmente possível, com base no cronograma estabelecido pelo Tribunal. A sede da arbitragem será Rio de Janeiro, Brasil, e os procedimentos deverão ser conduzidos e concluídos assim que razoavelmente possível, com base no cronograma estabelecido pelo Tribunal.

22.2 Seleção de Árbitros; Processos Arbitrais.

(a) Para qualquer arbitragem conduzida de acordo com as disposições acima, a arbitragem deverá (1) ser final e vinculante, cada Parte expressamente consentindo com a arbitragem e renunciando a qualquer

direito de apelação a qualquer corte de uma sentença arbitral, (2) ser conduzida no idioma inglês, e (3) ser tratada como confidencial (incluindo qualquer informação relativa ao fato de qualquer pedido de arbitragem, bem como todos os assuntos discutidos, descobertos ou divulgados (voluntariamente ou obrigatoriamente) durante o curso de tal processo de arbitragem, incluindo informações probatórias), sujeito ao direito de cada uma das Partes de cooperar plenamente com as autoridades governamentais, incluindo jurisdições tributárias. O tribunal arbitral (“Tribunal”) será composto por um árbitro neutro, selecionado de acordo com as Regras da CCI, a menos que o litígio envolva danos alegados por qualquer uma das Partes de US\$ 5.000.000 ou mais (excluindo juros, custos e honorários advocatícios), em cujo caso, a disputa será resolvida por três árbitros, os quais devem cumprir as normas da CCI. Para fins de determinação do número de árbitros que compõem o Tribunal, o valor em controvérsia será mensurado a partir da data em que as Partes submetam seus respectivos Pedidos de Arbitragem e Resposta, de acordo com as Normas da CCI, independentemente de o valor em litígio aumentar ou diminuir posteriormente. Se o litígio tiver que ser resolvido por três árbitros, cada Parte nomeará um árbitro no Pedido de Arbitragem e na Resposta, respectivamente, e esses dois árbitros nomearão conjuntamente o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal. Se uma das Partes não nomear um árbitro, ou se os dois árbitros escolhidos não conseguirem chegar a um terceiro árbitro no prazo de vinte e um dias após a confirmação do segundo árbitro, o terceiro árbitro será nomeado pela CCI.

(b) Qualquer audiência de dispositivo relativa à arbitragem será conduzida de acordo com as Regras da IBA sobre a Obtenção de Provas em Arbitragem Internacional (“Regras de Evidência da IBA”) em vigor no momento em que a arbitragem é requerida. O Tribunal dará sua Sentença na forma de uma decisão escrita fundamentada, e tal Sentença escrita será final e vinculativa para as partes no processo de arbitragem, e a confirmação e a execução das sentenças dadas poderão ser obtidas e registradas em qualquer tribunal com jurisdição. O Tribunal não terá poder ou autoridade para dar sentenças ou emitir ordens de qualquer tipo, exceto conforme expressamente permitido por estes Termos e Condições e pela Legislação Aplicável, e em nenhum caso o Tribunal terá autoridade para dar qualquer sentença que preveja punições ou danos exemplares, exceto conforme previsto nestes Termos e Condições, ou permissão para emitir qualquer sentença com base em *ex aequo et bono* ou *amiable compositeur*. O Tribunal poderá, a seu critério, conceder qualquer ou todos(as) (1) honorários advocatícios razoáveis (incluindo custos razoáveis) incorridos pela Parte vencedora, (2) honorários e despesas dos árbitros, (3) despesas administrativas fixadas pela CCI e (4) honorários e despesas de qualquer/quaisquer perito(s) empregado(s) pela Parte vencedora ou nomeados pelo Tribunal. Todos os estatutos de limitação de acordo com a Legislação Aplicável aplicam-se ao processo de arbitragem. Qualquer privilégio de advogado-cliente e outra proteção contra a divulgação de informações privilegiadas ou confidenciais nos termos da Legislação Aplicável (incluindo qualquer proteção concedida ao trabalho-produto do advogado) devem estar disponíveis para, e reivindicados por, qualquer Parte em qualquer processo de arbitragem.

22.3 Honorários Advocatícios e Medidas Cautelares. A Parte vencedora em qualquer litígio ou procedimento arbitral terá o direito de recuperar, além de quaisquer danos ou outros benefícios concedidos a ela, honorários advocatícios razoáveis, honorários e despesas do árbitro, custas judiciais, honorários de depoimentos de peritos ou consultores e outras despesas relacionadas. Nada neste documento proibirá uma Parte de recorrer a um tribunal de jurisdição competente para fins de medida cautelar.

22.4 Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias. As Partes concordam que a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias está especificamente excluída destes Termos e Condições e não será aplicada a qualquer Pedido de Compra nos termos deste documento.

22. CLÁUSULAS SOBREVIVENTES. As disposições dos presentes Termos e Condições referentes a Impostos, garantias, remédios de garantia, indenização, auditoria, confidencialidade e conformidade com a Legislação Aplicável sobreviverão à sua rescisão ou vencimento.

23. TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS. A Weatherford poderá revisar e publicar atualizações dos presentes Termos e Condições de tempos em tempos. Todos os Pedidos de Compra estarão sujeitos aos Termos e Condições em vigor no momento em que o Pedido de Compra for efetuado.